

**MODELO PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORIS TA %</b>	<b>MENSALISTA %</b>
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário-educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
<b>A</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS BÁSICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos		
B3	Aviso Prévio		
B4	Auxílio-enfermidade		
B5	13º Salário		
B6	Licença Paternidade		
B7	Ausencias abonadas / Dias de Chuva		
<b>B</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Depósito Recisão Sem Justa Causa		
C2	Férias (indenizadas)		
<b>C</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B		
<b>D</b>	<b>Total da Taxas de incidências e reincidências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<p><b>Estamos apresentando um modelo. O preenchimento da planilha é de total responsabilidade do licitante.</b></p>			

**Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006.**